



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 2226/2019 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 156/2019

De autoria dos nobres Vereadores Eduardo Matarazzo Suplicy, Toninho Vespoli e outros, o presente projeto de lei "denomina Praça Marielle Franco a praça inominada compreendida entre a extensão da Rua Padre Achilles Silvestre e Logradouro inominado".

Segundo a justificativa que acompanha o projeto, a homenageada, Vereadora Marielle Franco, teve seu mandato dedicado "à melhoria das condições de vida das mulheres, da população LGBT e de populações vulneráveis de forma diversa, combatendo o machismo, o racismo e a homofobia. Apresentou projetos que se tornaram leis que apoiaram a instituição de Casas de Parto humanizado e que regulamentaram os serviços de mototáxi, por exemplo.

Na presidência da Comissão de Defesa da Mulher e demais espaços parlamentares posicionou-se criticamente à intervenção federal no Rio de Janeiro de 2018, definida pelo então presidente Michel Temer, tendo sido escolhida relatora de uma comissão específica do assunto em Fevereiro de 2018, um mês antes de sua morte". Foi assassinada em 14 de Março de 2018, em um crime que vitimou também seu motorista, Anderson Pedro Gomes.

Além da justificativa com biografia da homenageada, acompanham a proposta foto aérea com identificação da área no Google Maps e abaixo-assinado para a nomeação "Marielle Franco" da praça em questão, organizado pela Associação Comunitária Pró Desenvolvimento do Jardim das Pedras, a pedido dos moradores que representa.

Em atenção à consulta efetuada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que se trata de bem público oficial, não possui número de Cadlog, não existe denominação oficial para o logradouro, a denominação proposta não constitui homonímia e a classificação quanto ao tipo - praça - está correta. No entanto, sugeriu alteração na redação para melhor especificar o logradouro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, então, manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei, aprovando, contudo, substitutivo para, a partir de sugestão enviada pelo Executivo, alterar a ementa e o texto do art. 1º, a fim de ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considerou o projeto adequado às normas urbanísticas, razão pela qual se manifestou favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, diante da inegável relevância da homenagem proposta, manifesta-se favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, posicionando-se com parecer favorável à proposição, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 13.11.2019

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ver. Quito Formiga

Ver. Toninho Vespoli
Ver. Eduardo Matarazzo Suplicy
Ver. Claudinho de Souza
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Ver. Alessandro Guedes
Ver. Atílio Francisco
Ver. Isac Felix
Ver. Paulo Frange
Ver. Soninha Francine
Ver. Rodrigo Goulart

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/11/2019, p. 91

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.